



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2982/2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 211 e seguintes da Lei Municipal 060/2005 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº 002/2019, para apuração de responsabilidade de servidor municipal, L.N., matrícula nº 1442-1, CPF nº 861.191.179-20 em face do contido no Parecer Jurídico nº 023/2019.

Art. 2º. Fica designada os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 212 da Lei 060/2005, quais sejam:

Natieli Ourique Silva, Assistente Social, Matrícula nº 411-1 – (Presidente);
Eva Aparecida de Brito, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1225-1;
Luciane Maria Guandalin e Silva, Servente de Limpeza, matrícula nº 997-1.

Art. 3º. O presente PAD visa apurar possível infringência aos Incisos VII, VIII e IX do Art. 183 da Lei Municipal nº 060/2005 e os artigos I, IV e XV do Art. 184 da mesma Lei.

Art. 4º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a pedido da comissão.

Art. 5º. Fica designada a servidora Elizangela Alves Gomes, OAB/Pr nº 64103, para acompanhar e orientar os trabalhos da referida comissão.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2971/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

Publicado no DIOCEMS
Edição nº 1946
Data: 20/09/19
Página(s): 73


Gilmar Paixão
Prefeito